



Independente Futebol Clube Torrense

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA SECÇÃO DE AEROMODELISMO

Artigo nº1

Todos os associados devem pagar, até 30 de Novembro de cada ano civil, as quotas para o ano seguinte.

Artigo nº2

A quota do Independente Futebol Clube Torrense (abaixo designado IFCT) é de 1 Euro por mês. O praticante de aeromodelismo paga uma quota suplementar de 1 Euro/Mês, dado que a quota anual do Clube para com a Federação Portuguesa de Aeromodelismo (abaixo designada FPAm) é da responsabilidade da secção.

Artigo nº3

Até 30 de Novembro de cada ano civil, cada membro praticante tem que entregar na Secretaria do IFCT o montante estipulado pela FPAm, para a renovação da Licença Desportiva, que é válida de Janeiro até Dezembro do ano seguinte. Se houver alterações por parte da Federação Portuguesa de Aeromodelismo, procederemos aos necessários ajustamentos.

Artigo nº4

No acto de inscrição, para praticante de Aeromodelismo, é obrigatório a apresentação de Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.

Artigo nº5

A Secção têm autonomia financeira, dado que todos os valores gerados ou atribuídos à secção serão lançados pela secretaria do IFCT numa conta corrente da Secção de Aeromodelismo. Todas as verbas que venham a ser atribuídas à Secção, pelas Entidades Oficiais e outras, serão da total responsabilidade da mesma, não podendo, em caso algum, ser desviadas para outros fins. Em caso algum qualquer elemento da Secção de Aeromodelismo poderá gerir directamente qualquer valor atribuído à mesma.

Artigo nº6

Todo o associado tem que respeitar em campo, e não só, o bom-nome do IFCT e da FPAm, bem como, respeitar as normas de segurança estipuladas para esta prática desportiva.

Artigo nº7

Sempre que o estipulado no artigo anterior não for cumprido, será instaurado um inquérito ao praticante, em colaboração com a direcção do IFCT. Desde que considerado culpado, ser-lhe-á aplicada uma pena que pode ir de uma simples repreensão até à retardada da Licença Desportiva, com a respectiva comunicação à FPAm, e expulsão da Secção.



Artigo nº8

Sempre que necessário, a Secção solicitará à Direcção do IFCT a intervenção junto da Câmara Municipal do Seixal, mas sempre acompanhados de elementos da mesma, tais como todas as demarches necessárias para construção e manutenção da pista de aeromodelismo do concelho do Seixal.

Artigo nº9

A secção propõe-se organizar anualmente uma prova inter sócios, e outra de âmbito nacional, recorrendo para isso à ajuda do IFCT, Câmara Municipal do Seixal e outras entidades que se queiram associar.

Artigo nº10

Para todas as provas em Portugal, a Secção responsabiliza-se pela inscrição dos seus associados nas mesmas, desde que para isso haja interessados. Para esse efeito, os interessados deverão entrar em contacto com a Secção e depositar o valor estipulado pelo clube organizador.

Artigo nº11

Quanto a provas internacionais, que se realizem em Portugal ou no Estrangeiro a Secção encarregar-se-á da inscrição dos respectivos interessados. Considerando que estas provas têm custos mais elevados, a Secção recorrerá à Direcção do IFCT no sentido desta tentar obter patrocínios junto das Entidades Oficiais e particulares, nomeadamente a Câmara Municipal do Seixal e Junta de Freguesia da Arrentela.

Artigo nº12

Sempre que o Bilhete de Identidade caducar e ou o associado mudar de residência deve comunicar o facto a esta Secção, no sentido de podermos manter os ficheiros da Secção e da FPAm devidamente actualizados.

Artigo nº13

Se, aquando da renovação das Licenças Desportivas, as condições atrás referidas não estiverem satisfeitas, as referidas Licenças ficarão retidas na Secção com a consequente comunicação à Federação, até cumprimento integral deste artigo.

Artigo nº14

Nos casos omissos serão aplicadas as normas do IFCT e quaisquer problemas não contemplados nestas normas serão devidamente estudados em conjunto pela Direcção do IFCT e a Secção de Aeromodelismo.

Torre da Marinha, 28 Novembro de 2005